



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS**

**Emenda Nº _____
(À MPV 868, de 2018)**

Dê-se nova redação à alínea “e” do inciso I do art. 52 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007:

“Art. 52.....
I -
e) os procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações executadas, de forma compatível com os indicadores do SINISA.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa a aperfeiçoar a redação do art. 52, inciso I, alínea e, para coordenar a Política Federal com os indicadores já estabelecidos no Sistema Nacional de Informações, promovendo a eficiência e evitando a criação de indicadores desnecessários e trabalho redobrado.

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2019.

**Senador IZALCI LUCAS
PSDB - DF**

SF/19311.79173-01